



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

PROJETO DE LEI Nº 051 /2025

EMENTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>396/2025</u>
DATA: <u>01/08/2025</u>
Daiane <u>[assinatura]</u> S. de Paula Agente Administrativo Matrícula: 3358

INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE
CONTRA A VIOLÊNCIA À PESSOA
IDOSA, DENOMINADA “JUNHO
VIOLETA” NO MUNICÍPIO DE
SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autora: Vereadora Rose Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Seropédica, a Campanha Permanente de Conscientização e Combate contra a Violência à Pessoa Idosa, denominada “Junho Violeta”, no Município de Seropédica.

Art. 2º A Campanha Permanente de Conscientização e Combate contra a Violência à Pessoa Idosa tem como objetivo dar visibilidade e fortalecer o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa em nosso município.

Art. 3º A Campanha tem como finalidade promover palestras, debates, seminários e demais ações de caráter informativo e reflexivo sobre os direitos da pessoa idosa e o enfrentamento à violência.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 01 de agosto de 2025.

ROSE ALVES
VEREADORA
Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto tem como objetivo dar visibilidade e fortalecer o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa em nosso município.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de sensibilização da sociedade em relação aos direitos da população idosa e à prevenção de todo tipo de violência praticada contra esse público.

Cumprir informar que esta Lei está em consonância com a Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, desenvolvida anualmente no mês de junho, tendo com o marco o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho, conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Segundo dados de órgãos oficiais e de organizações da sociedade civil houve um crescimento dos casos de violência física, psicológica, patrimonial e institucional contra idosos em todo o país. Muitas vezes, essas situações ocorrem de forma silenciosa, dentro do próprio ambiente familiar, o que reforça a importância de ações permanentes de informação e conscientização.

Por esta razão, a instituição do mês "Junho Violeta" no município de Seropédica é de grande relevância, uma vez que visa atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal, alinhado aos preceitos do Estatuto do Idoso, que atribui ao Poder Público a responsabilidade pela proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas.

Diante do exposto, e da relevância da matéria, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição que visa educar e prevenir a violência contra o idoso, aproveitando o ensejo para renovar os votos de consideração e apreço por Vossas Excelências.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimar Alves da Silva Moriggi
Vereadora